

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 - Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 - Centro - Orlândia, Estado de São Paulo - CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11 Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PORTARIA Nº 26.508

De 31 de maio de 2019

"CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 6º qüinqüênio do(a) funcionário(a) SR. JOSÉ JORGE MAIA"

PORTARIA Nº 26.509

De 31 de maio de 2019

"CONCEDE, 39 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 5º qüinqüênio do(a) funcionário(a) SRA. IDALINA CÂNDIDO PASSALIA"

PORTARIA Nº 26.510

De 31 de maio de 2019

"CONCEDE, 90 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º qüinqüênio do(a) funcionário(a) SR. ANIBAL SORATI"

PORTARIA Nº 26.511

De 31 de maio de 2019

"CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 5° qüinqüênio do(a) funcionário(a) SR. LUIS ANTÔNIO CASALI"

PORTARIA Nº 26.512

De 31 de maio de 2019

"CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º qüinqüênio do(a) funcionário(a) SR. FLÁVIO CASAROTO"

PORTARIA Nº 26.513

De 31 de maio de 2019

"CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º qüinqüênio do(a) funcionário(a) SRA. ROSÂNGELA RODRIGUES NUNES"

PORTARIA Nº 26.514

De 31 de maio de 2019

"CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 5º qüinqüênio do(a) funcionário(a) SRA. ANDRÉA MARIA DO CARMO SILVA"

PORTARIA Nº 26.515

De 31 de maio de 2019

CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º qüinqüênio do(a) funcionário(a) SRA. PAMELA GARBELLINI"

PORTARIA Nº 26.516

De 31 de maio de 2019

"CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º qüinqüênio do(a) funcionário(a) SR. WILLIAN OLIVEIRA DE ALMEIDA"

PORTARIA Nº 26.517

De 31 de maio de 2019

"CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º qüinqüênio do(a) funcionário(a) SRA. JULIANA MOSCONI MACHADO"

PORTARIA Nº 26.518

De 31 de maio de 2019

"CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º qüinqüênio do(a) funcionário(a) SRA. ENONROSENE DAMASCENA BAGINI"

PORTARIA Nº 26.519

De 31 de maio de 2019

"CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º qüinqüênio do(a) funcionário(a) SR. ANTÔNIO DONIZETI CANELLA"

PORTARIA Nº 26.520

De 31 de maio de 2019

"CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º qüinqüênio do(a) funcionário(a) SR. WILLIAN OLIVEIRA DE ALMEIDA"

PORTARIA Nº 26.521

De 31 de maio de 2019

"CONCEDE, 90 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º qüinqüênio do(a) funcionário(a) SRA. CAMILA APARECIDA DE SOUZA"

PORTARIA Nº 26.522

De 31 de maio de 2019

"CONCEDE, 90 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º qüinqüênio do(a) funcionário(a) SR. HAROLDO MANTOVANI"

PORTARIA Nº 26.523

De 31 de maio de 2019

"CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º qüinqüênio do(a) funcionário(a) SRA. PATRÍCIA MORTARI MANÇO"

PORTARIA Nº 26.524

De 31 de maio de 2019

"CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º qüinqüênio do(a) funcionário(a) SRA. PATRÍCIA MORTARI MANÇO"

PORTARIA N.º 0308 /2019

De 05 de Junho de 2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por idade a servidora **Sra. Helena do Carmo Colicchio Angote.**"

PORTARIA N.º 0309 /2019

De 05 de Junho de 2019

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Sra. Carmem Lúcia Tomaz da Silva.**"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que retifica a publicação realizada em 12 de abril de 019, referente ao PREGÃO PRESENCIAL 31/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTARES. Onde se lê: "COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0004-91, situada à RUA DA SAUDADE, Nº 45, na cidade de POÇOS DE CALDAS/MG, no valor de R\$ 44.925,00", leia-se "COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0004-91, situada à RUA DA SAUDADE, Nº 45, na cidade de POÇOS DE CALDAS/MG, no valor de R\$ 45, na cidade de POÇOS DE CALDAS/MG, no valor de R\$57.280,20". Orlândia, 04 de Junho de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que, em atendimento ao disposto no art. 26, da Lei 8666/93, fica RATIFICADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2019 com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, pelo valor total de R\$ 11.529,00 (Onze mil, quinhentos e vinte e nove reais), conforme proposta apresentada pela empresa CRAMOSEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E AUTOMAÇÃO LTDA ME, CNPJ N° 09.432.908/0001-49. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (MÃO-DE-OBRA) PARA RETIRADA DE CABOS DANIFICADOS E INSTALAÇÃO DE CABOS NOVOS, DO SISTEMA DE VÍDEO-

MONITORAMENTO (CAMERA CFTV E SENSORES) DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ORLANDIA/SP. DATA DA RATIFICAÇÃO: 26/02/2019

Orlândia/SP, 04 de Junho (06) de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que, em atendimento ao disposto no art. 26, da Lei 8666/93, fica RATIFICADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2019 com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, pelo valor total de R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais), conforme proposta empresa NP CAPACITAÇÃO E apresentada pela SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ N° 07.797.967/0001-95. CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA ESPECIALIZADA** FORNECIMENTO ANUAL DE ACESSO À DE ASSINATURA FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISA BASEADO RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS HOMOLOGADAS, QUE TORNAM OS PROCESSOS DE COTAÇÕES NO MERCADO SIMPLES E PRÁTICO. DATA DA RATIFICAÇÃO: 31/05/2019

Orlândia/SP, 04 de Junho (06) de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que homologou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 57/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO, BANHO E CARRINHOS PARA MONTAGEM DE ENXOVAL DE BEBÊS SEREM **OFERTADOS** ÀS **FAMILIAS** DE VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDAS POR ESTE FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE ORLANDIA, no qual foram julgadas vencedoras as propostas formuladas por ADRIANA ANTONIO MAROUVO, CNPJ Nº 09.622.667/0001-09, situada à RUA RIOLANDO DA SILVA ROSA, Nº 328, na cidade de SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, no valor de R\$ 2.085,00; CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ N^{o} 10.430.444/0001-10, situada à AVENIDA ZAKI NARCHI, N^{o} 1274, na cidade de SÃO PAULO/SP, no valor de R\$ 18.144,00; GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME, CNPJ Nº 08.247.334/0001-76, situada à RUA QUATRO, Nº 491, na cidade de ORLÂNDIA/SP, no valor de R\$ 41.400,00. Orlândia, 04 de Junho de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que homologou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 60/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por NEW VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 15.917.899/0001-89, situada à AVENIDA MARIA DE JESUS CONDEIXA, Nº 403, na cidade de RIBEIRÃO PRETO/SP, no valor de R\$ 41.900,00.

Orlândia, 04 de Junho de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 56/2019:

CONTRATADA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE A AÇÃO JUDICIAL.

VALOR: R\$ 139.163,52.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento. DATA: 22/05/2019.

Orlândia, 04 de Junho de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 32/2019:

CONTRATADA: LUMAR COMÉRCIO DE **PRODUTOS** FARMACEUTICOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA SEREM USADOS NAS UBS.

VALOR: R\$ 4.927,36.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento. DATA: 12/04/2019.

Orlândia, 04 de Junho de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 57/2019:

CONTRATADA: GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO, BANHO E CARRINHOS PARA MONTAGEM DE ENXOVAL DE BEBÊS A SEREM OFERTADOS ÀS FAMÍLIAS DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDAS POR ESTE FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.

VALOR: R\$ 41.400,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento. DATA: 28/05/2019.

Orlândia, 04 de Junho de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao CONVITE 01/2016:

CONTRATADA: I. S. ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

OBJETO: Prorroga-se a vigência contratual, com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e clausula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de Maio de 2019 - termo inicial - e até 20 de Maio de 2020 - termo final, do contrato firmado entre as partes cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, CONSISTENTE NA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA, LAUDOS TÉCNICOS PERICULOSIDADE INSALUBRIDADE Е PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO - PPP. Deixa-se de aplicar o reajuste contratual anual (art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93), por expressa disposição da contratada.

VALOR: 9.600,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 20 de Maio de 2019 até 20 de Maio de 2020.

DATA: 17/05/2019.

Orlândia, 04 de Junho de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 58/2018:

CONTRATADA: A. ALVES COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

OBJETO: Reajustar os preços registrados na ata de registro de preços assinada entre as partes em 06 de julho de 2018, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: 3,69 (O litro do óleo diesel comum. Marca: Ipiranga).

DATA: 23/05/2019

Orlândia, 04 de Junho de 2019. O

SWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 58/2018:

CONTRATADA: A. ALVES S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO.

OBJETO: Reajustar os preços registrados na ata de registro de preços assinada entre as partes em 06 de julho de 2018, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: 3,79 (O litro do óleo diesel S10 Aditivado. Marca: Shell).

DATA: 23/05/2019.

Orlândia, 04 de Junho de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL:

CONTRATADOS: LUIZ GONZAGA DE SOUZA e IRACI FERES FERNANDES DE SOUZA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO LOCALIZADO NA RUA 06 (SEIS), N 1197-A, JARDIM BOA VISTA, NESTA CIDADE E COMARCA, VISANDO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CASA PARA ACOMODAÇÃO DE FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE RISCO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

VALOR: 9.600,00 (relativo ao período de 12 meses)

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 01 de Maio de 2019 e termo final em

01 de Maio de 2020. DATA: 30/04/2019.

Orlândia, 04 de Junho de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento contratual referente à TOMADA DE PREÇOS 03/2018:

CONTRATADA: THF ENGENHARIA LTDA ME.

OBJETO: Prorroga-se a vigência contratual, com fundamento no artigo 57, §1°, incisos I e IV, §2°, todos da Lei Federal n° 8.666/93, tendo como termo inicial o dia 22 de junho de 2019 e termo final em 22 de outubro de 2019, a relação contratual havida entre as partes. Prorroga-se o prazo de execução dos serviços contratados por mais 144 dias, com termo inicial em 31 de maio de 2019 a 22 de outubro de 2019. Acresce-se em 3,806964895% do valor do atual contrato, com fundamento no artigo 65 e seu §1°, alíneas "a" e "b", todos da Lei Federal n° 8.666/93, com prazo de vigência de 22 de Junho de 2019 até 22 de Outubro de 2019, nos termos do pedido e justificativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL "PROFª MARIA JOSÉ BERTRAMI BORDIN", COM RECURSOS ADVINDOS DO GOVERNO FEDERAL – CONTRATO DE REPASSE N° 1037.071-86. VALOR: 17.814,61.

PRAZO: 144 (dias), contados de 22 de junho de 2019 até 22 de outubro de 2019.

DATA: 30/05/2019.

Orlândia, 04 de Junho de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento contratual referente à TOMADA DE PREÇOS 08/2017:

CONTRATADA: SRA ENGENHARIA EIRELI EPP.

OBJETO: Reduz-se em 0,771323495% do valor contratual, com fundamento no art. 65, I, "b" e seu §1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93 de acordo com as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana. O presente contrato tem por o objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM UTILIZAÇÃO DE CBUQ − CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE − NO MUNICIPIO DE ORLANDIA − SÃO PAULO, ADVINDOS DE RECURSOS FEDERAIS/MINISTÉRIO DAS CIDADES − CONTRATOS DE REPASSE № 828736/2016, 829112/2016 E 82827/2016

VALOR: 527.498.91.

PRAZO: 20 de Maio de 2019 a 13 de Julho de 2019.

DATA: 20/05/2019.

Orlândia, 04 de Junho de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que com referência ao PROCESSO ADMINISTRATIVO: Instaurado pela Portaria n.º 26.406, de 05.04.2019, em face da empresa CARVALHO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ n.º 07.653.498/0001-30, que firmou contrato com o Município de 21.09.2018, decorrente do Pregão n.º 080/2018 (execução dos serviços de varrição manual, remoção dos resíduos nos gramados e roçada nos canteiros, praças, rotatórias, escolas e prédios públicos, com destinação final), visando apurar a aplicação de eventuais penalidades contratuais e legais (contrato, cláusula nona e Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02), decorrentes, em tese, do cometimento de infração contratual (paralisação injustificada dos serviços), diante da informação de fls. 50, quanto à ausência de interposição de recurso pela empresa CARVALHO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÕES EIRELI EPP apesar de devidamente notificada para tanto, via imprensa (diário oficial do Município, fls. 48 e imprensa oficial do Estado, fls. 49) - MANTENHO minha decisão de fls. 45/46:

- (a) Seja lançada, na relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), a seguinte penalidade aplicada à empresa CARVALHO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ n.º 07.653.498/0001-30: Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos. Logo após, junte-se o comprovante a estes autos
- (b) Ato contínuo, encaminhe-se cópia desta decisão ao Departamento de Tributação do Município, a fim de que referida empresa seja notificada quanto ao pagamento da multa imposta, sob pena de inscrição em dívida ativa, no

valor de R\$ 4.308,87 (quatro mil, trezentos e oito reais e oitenta e sete centavos), correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor global do contrato, diante da infração contratual cometida (paralisação injustificada dos serviços), nos termos da cláusula contratual 09.1.1.

Orlândia, 04 de Junho de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que com referência a RESCISÃO UNILATERAL (CANCELAMENTO) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 098/2018 e ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, cujo fornecedor é a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A, CONSIDERANDO:

- (i) a manifestação do Departamento de Licitações e Contratos e o parecer da Consultoria Jurídica sobre o assunto, este último recomendando a RESCISÃO UNILATERAL (CANCELAMENTO) de referida Ata, bem como a abertura de processo administrativo em face da Fornecedora;
- (ii) que existe o interesse público em garantir, com a maior brevidade possível, o fornecimento dos materiais e produtos médicos e de enfermagem; 3. Desse modo, ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO a rescisão unilateral (cancelamento) da Ata de Registro de Preços acima descrita, bem como a abertura de processo administrativo visando à apuração de eventual infração, em tese, em virtude do descumprimento das obrigações pela Fornecedora, e aplicação de eventuais penalidades legais cabíveis, em razão dela não ter entregado o produto envelope de papel grau cirúrgico, auto selante, tamanho 15 cm x 25 cm, 60 g/m².
- 4. Ato contínuo;
- (i) seja formalizado o Termo de Rescisão Unilateral (cancelamento) de referida Ata de Registro de Preços;
- (ii) seja a FORNECEDORA devidamente notificada, quanto à possibilidade de interposição de recurso daquela decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação daquele ato, nos termos do artigo 109, I, "e" da Lei Federal n.º 8.666/93.

Orlândia, 04 de Junho de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que com referência a DEVOLUÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL — PREGÃO PRESENCIAL n.º 047/2019 (internação de adultos, de ambos os sexos, em clínica especializada para tratamento de dependência química) — Lote 01, cujo requerente é a empresa QUINTINO PSIQUIATRIA, ÁLCOOL E DROGAS, CNPJ n.º 15.254.960/0001-55: Considerando o parecer jurídico emitido pela Consultoria Jurídica do Município, em anexo, o qual adoto como razão de decidir, ENTENDO e DECIDO, pelo INDEFERIMENTO do pedido da REQUERENTE.

Orlândia. 04 de Junho de 2019.

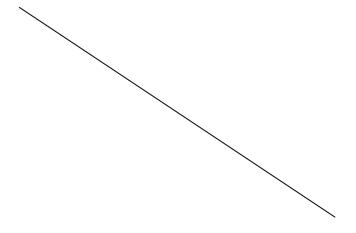
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, por seu Presidente, Senhor MAX LEONARDO DEFINE NETO, faz público que autorizou, por dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei 8.666/93, a contratação da empresa FANTINI COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 00.987.695/0001-47. OBJETO: Aquisição de 03 microcomputadores e 01 estabilizador. Valor total: R\$ 12.363,00 (doze mil trezentos e sessenta e três reais).

Orlândia, 04 de junho de 2019.

MAX LEONARDO DEFINE NETO – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.





VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL Rua 9 nº 726, Centro - Orlândia - SP Tel. 0xx16-3820-8225 E-mail vsorlandia@yahoo.com.br

Despacho da Vigilância Sanitária Municipal de Orlândia em 03/06/2019.

COMUNICADO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL (AE) N° 004/2019 REFERENTE À: COMERCIALIZAÇÃO DO MEDICAMENTO "ISOTRETINOÍNA" (SUBSTÂNCIA DA LISTA C2 DA PORTARIA 344/98).

RAZÃO SOCIAL: DROGAFARMA DE FRANCA LTDA

CNPJ/CPF: 49.219.686/0019-24

LOGRADOURO: PRAÇA MÁRIO FURTADO, Nº 57

MUNICÍPIO: ORLÂNDIA - SP

BAIRRO: **CENTRO** CEP: **14620-000**

N° CEVS: 353430214 - 477-000061 - 1 - 4 DATA DE VALIDADE: 01/02/2020

Nº PROCESSO MÃE: 404/25/05/2010

N° PROTOCOLO: 428/2019 DATA DO PROTOCOLO: 31/05/2019 DATA DE VALIDADE: 03/06/2020

AGRUPAMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

ATIVIDADE ECONÔMICA - CNAE: 4771-7/01. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS

FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO (DROGARIA)

DETALHE: COMERCIALIZAR O MEDICAMENTO A BASE DA SUBSTÂNCIA

"ISOTRETINOÍNA", EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL.

RESPONSÁVEL LEGAL: MARINA ACCARI PEDROSA

CPF: **332.243.728-00** CRF/UF N °: **63014/SP**.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: FELIPE GABRIEL DA SILVA

CPF: 357.751.448-56 CRF/UF N°: 58.457/SP

CBO: 06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: PATRICIA APARECIDA DA SILVA BAGINI

CPF: **349.442.388-19** CRF/UF N°: **91589**

CBO: 06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: RONALDO BENTO DA SILVA

CPF: **191.449.168-84** CRF/UF N°: **52.622/SP**

CBO: 06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL